



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998/2015

“Altera a Lei Municipal nº 899/2014 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2015”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do artigo 9º da Lei Municipal 899/2014, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Buritis para o exercício Financeiro de 2015, que a passa a ter a seguinte redação.

III - Abrir crédito adicional suplementação por anulação de dotações, observando o disposto no artigo 20, da LOA/2014 e Inciso I, do artigo 7º, e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de mais 2,0% (Dois por Centro) do orçamento vigente, exceto os valores constantes no orçamento referente a emendas parlamentares, cuja anulação fica proibida nos termos da Lei complementares nº 002/2013. Passando a vigorar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por centro) a remanejar através de decreto do poder executivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

PUBLICADO EM MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 11 / 12 / 2015
A: 10 / 01 / 2016
Edmilene Viegas
Secretaria de Apoio Legislativo
Fone: 011/2013


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 11 / 12 / 15 A: 10 / 01 / 16
Assinatura


Sílvia Barros Inácio
Diretora Executiva
Port. 433/GAB/PMB/2015